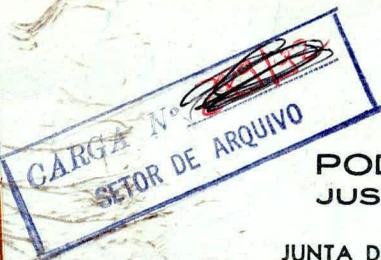




Carga N.º ~~000191~~
Setor de Arquivo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

DE 1ª JCY-GOIÂNIA

Gx=49



PROCESSO Nº 2.262 / 80

ARQUIVADO
CAIXA 38/80

RECLAMANTE: RAIMUNDO FLORENCIO DE MOURA
Endereço Av. C-181 - Qd.450 - Lt.11 -
Jardim América - Goiânia

ADVOGADO:
Endereço

RECLAMADO: BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORA-
Endereço DORA LTDA.
Rua 04 n. 515 - Qd.28 - Ed.Par-
thenon Center - Centro-Goiânia

ADVOGADO: sb 10/11/1013.
Endereço Dr. Nilton Cruz Neto
Rua 4, 515 sl. 1703.
Parthenon Center - Centro Neto

OBJETO : Aviso prévio; Férias; 13º sal; e Dif.
do FGTS.

TRAMITAÇÃO

18/11/80 às 13:25hs.

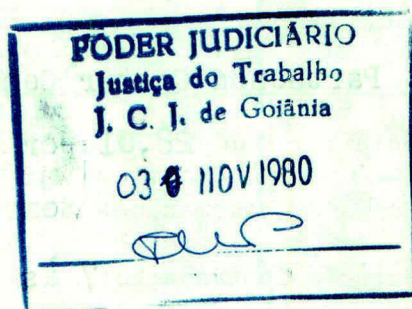
AUTUAÇÃO

Aos trinta e um dias do mês de outubro
do ano de mil novecentos e oitenta, na Secretaria
da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia
autuo a reclamação que segue, com um documentos.
Eu, *[Assinatura]*, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

2.262/80

RECLAMANTE	Raimundo Florencio de Moura.		
RECLAMADO	Brascon - Construtora e Incorporadora Ltda.		
JUSTIÇA DO TRABALHO T.R.T. - 3ª REGIÃO DISTRIBUIÇÃO	LOCAL: Goiânia	DATA: 31.10.80	Nº 4523/80
	OBJETO: Aviso Prévio, Férias, 13º Salário, FGTS.		
	ESPÉCIE: Verbal	OBSERVAÇÕES: 2º andar.	
	DISTRIBUIDA À 1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO		
	AUDIÊNCIA PARA O DIA 18.11.80 às 13h. 25min.		

FI-1-3



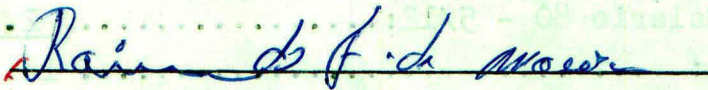
Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

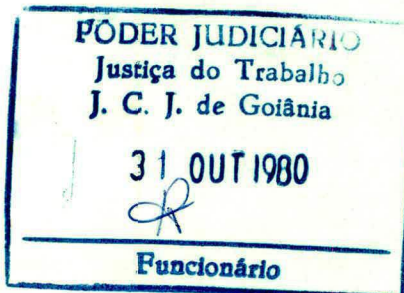
E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

JLAJr/DCS.



Funcionário responsável





Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

Goiânia, 31 de Outubro de 1980.



AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA - AM

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

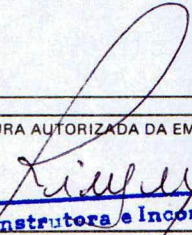
2	EMPRESA	3	CÓDIGO
BRASCON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA		32.10	
4	RUA, NÚMERO, COMPLEMENTO		
RUA 4 Nº 515 LJ 28 CENTRO			
5	DISTRITO, BAIRRO	6	MUNICÍPIO
CENTRO		GOIÂNIA	
7	UF		
GO			

8	BANCO
BRADESCO BANCO BRASILEIRO DE DESCONTOS S/A	
9	AGÊNCIA
CENTRO	
10	MUNICÍPIO
GOIÂNIA	
11	UF
GO	

12	EMPREGADO		
RAIMUNDO FLORENCIO DE MOURA			
13	CARTEIRA DE TRABALHO	14	NÚMERO DE INSCRIÇÃO PIS/PASEP
NÚMERO		SÉRIE	
93 410		135	
		10431589159	
15	IDENT. NO BANCO DEPOSITÁRIO		

20	CÓDIGO DE AFASTAMENTO		
B	C	X	E

27	TOTAL POR EXTENSO DOS DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO		
----	---	--	--

28	CARIMBO E ASSINATURA AUTORIZADA DA EMPRESA		
 BRASCON Construtora e Incorporadora Ltda.			

1	CGC - CARIMBO-PADRONIZADO (EMPRESA)	
01575687/0001-56		
BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.		
RUA 4 N. 515 LJ. 28 RD. PARTHENON CENTER CEP 74000		
GOIÂNIA - GO.		

16	DATA DE NASCIMENTO	17	DATA DE ADMISSÃO
17 / 03 / 45		03 / 04 / 79	
18	DATA DE OPÇÃO	19	DATA DE AFASTAMENTO
03 / 04 / 79		02 / 05 / 80	

21	DEPÓSITOS RECOLHIDOS NO TRIMESTRE DE AFASTAMENTO DO EMPREGADO			
COMPETÊNCIA		VALOR - Cr\$		
22	MÊS	ANO	23	
/				
24	MÊS	ANO	25	
/				
TOTAL		26		

29	DATA DA EMISSÃO
16 / 05 / 80	

AUTORIZAÇÃO

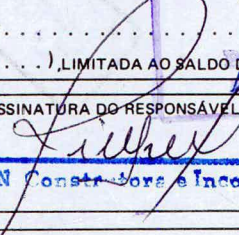
30	IDENTIFICAÇÃO DO SAQUE	
CÓDIGO	CÓDIGO POR EXTENSO	
01	ZERO HUM	

31	SACADOR
RAIMUNDO FLORENCIO DE MOURA	

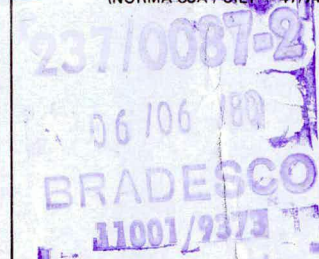
32	VALOR AUTORIZADO			
1	X	PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA.	2	TOTAL.
3	FRAÇÃO DE CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE.			
4	IMPORTÂNCIA DE CR\$, LIMITADA AO SALDO DA CONTA.			

33	RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO				
EMPRESA	MTB	INPS	JUSTIÇA	BNH	
1	X	2	3	4	
5					

34	DATA DA AUTORIZAÇÃO
16 / 05 / 80	

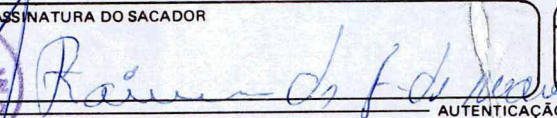
35	CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO
 BRASCON Construtora e Incorporadora Ltda.	

36	CARIMBO-PROTOCOLO INDICANDO A DATA DA ENTREGA DA AM AO BANCO DEPOSITÁRIO
	

37	CARIMBO DA AGÊNCIA (NORMA CSA / CIEF - 47/74)
	

38	VALOR DO SAQUE
39	DEPÓSITOS
CR\$	
40	JCM
CR\$ *2.950,26	
41	TOTAL DO SAQUE
CR\$ 462,71	

RECIBO

42	IMPRESSÃO DIGITAL	43	TOTAL DO SAQUE POR EXTENSO
		3.412,97	
Tres mil, e quatrocentos e doze cruzeiros.x.x.x			
44	ASSINATURA DO SACADOR	45	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			
063227 6 341297			



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO de Goiânia

NOTIFICAÇÃO Nº 6.965/80
Proc. n.2.262/80

ASSUNTO: Reclamação apresentada por RAIMUNDO FLORENCIO DE MOURA

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Av. Goiás n. 382 - 2º andar - Centro, às 13:25 (treze e vinte e cinco) horas do dia 18 (dezoito) do mês de novembro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

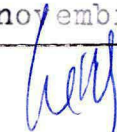
Goiânia, 03 de novembro de 1980.


Diretor de Secretaria

A

Brascon - Construtora e Incorporadora
Ltda.
Rua 04 - n. 515 - Lj.28 - Ed. Parthenon
Center - Centro
N e s t a

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 36.438
Em 03/ novembro /1980.


Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria - 1ª JUI
Goiânia - Go.

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes

autos ^{DO(S)}
_{DA(S)}

Ata esse parte

maia, 18 de 11 1980

[Signature]
DIRETOR DE SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1 a. JCJ 2262 / 80.

Aos 18 dias do mês de novembro do ano de 1.9 80,
às 13,25 horas, em sua sede, reuniu-se a 1 a. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Herácito Pena Júnior, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Exedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação
ajuizada por Raimundo Florêncio de Moura
contra Brascon Ltda.
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ _____.

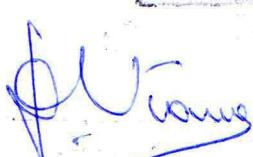
Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. com o advogado Sílvio Teixeira e a recda. representada por Adavair Romeiro Rodrigues que pediu a juntada aos autos de um documento, o que foi deferido.

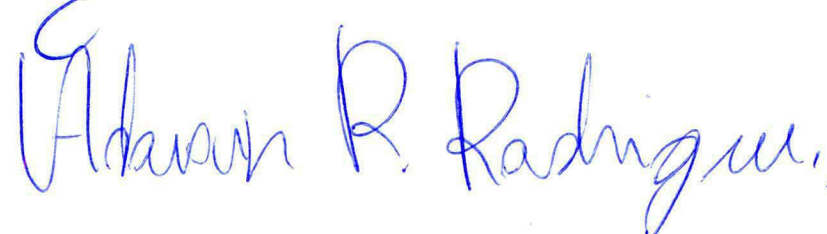
A seguir, celebraram as partes acordo pelo qual a recda. pagará ao recte., por saldo do pedido e do extinto contrato, a quantia de Cr\$9.000,00 até 04 de dezembro próximo, pena da multa de 50%.

Antes do encerramento desta audiência o recte. se retirou, por isso, resolveu esta 1ª JCJ. arquivar sua reclamação.

Custas pelo recte. no importe de Cr\$1.055,00, calculadas sobre o valor arbitrado de Cr\$17.000,00, dispensadas.

Nada mais. E, para constar, LB, datilografei a presente.






Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Conciliação e Julgamento
Goiânia - Go.

A

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

N E S T A

Pelo presente a apresentamos o Sr. Adavair Romeiro Rodrigues, portador da carteira de trabalho nº 25.165 série 434 emitida pelo DRT de Goiânia-Goiás., para fazer a defesa, referente a notificação emitida contra esta empresa, pois trata-se de uma pessoa conhecedora do fato.

Por ser verdade firmamos a presente

Goiânia, 18 de Novembro de 1.980

Tabelionato ARTIAGA
RECONHECIMENTO
Reconheço a(s) _____ firma(s)
INDICADA(S)
GOIANIA
18 NOV 1980
doutor fé em testi
da verdade
SUBST. ROMULO D. DE SOUZA
TAB. INDIO DO BRASIL - DE LINHA

101

BRASCON - Construtora e Incorporadora Ltda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 18 de novembro 1.980

liex

Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

liex

Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

[Assinatura]

J u i z P r e s i d e n t e

HERACITO AENA JUNIOR
JUIZ DO TRABALHO

CE-1-2

07
liex

Exmo. Sr. Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
Goiânia - Goiás



J.
Anotar-se.
Como requer,
prazo legal.
Int.
Ep., 21.03.91 - 85-fz

JUSTICA DO TRABALHO

Nº PROTOCOLO

Nº 5117 DATA 20/03/91

GOIÂNIA - GO.

Proc. 2262/80


Ana Marcia Braga
Juiz do Trabalho

BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital à Rua
04 nº 515, salas 1011/1013, Ed. Parthenon Center, Setor Central, inscri-
ta no CGC/MF sob o nº 01.575.687/0001 - 56, via de seu procurador (man-
dato junto) no final assinado, com escritório profissional à Rua 4 nº
515, sala 1615, Edifício Parthenon Center, vem através da presente re-
querer o desarquivamento e vista da reclamação trabalhista nº 4523/80
interposta por Raimundo Florêncio de Moura
em seu desfavor, a qual teve curso perante este douto juízo.

N. Termos

P. Deferimento

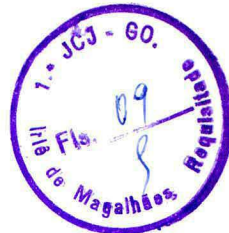
Goiânia, 26 de fevereiro de 1991.



NEILTON CRUVINEL FILHO

OAB/GO 10.046

P R O C U R A Ç Ã O



OUTORGANTE : BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o nº 01.575 687/0001 - 56, com sede à Rua 4, nº 515, salas 1011/1013 Ed. Parthenon Center, representada por NESTOR CORDEIRO DO VALE, bras., casado, empresário, portador do CPF nº 012.901.691 - 87 e da C.I nº 146.467 SSP - Go.

OUTORGADO : NEILTON CRUVINEL FILHO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil/Secção Goiás sob o nº 10.046, com endereço profissional à Rua 4 nº 515, sala 1615, Ed. Parthenon Center, nesta Capital.

PODERES : amplos, gerais e ilimitados, das cláusulas "ad judicium" "extra" e dos da ressalva do art. 38 do Código de Processo Civil, para o foro em geral, podendo com esta se apresentar perante autoridades civis e judiciais e, especialmente para defender seus direitos nos autos dos processos de reclamações trabalhistas e nos autos de ações de interesse da BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., podendo defendê-la, bem como ingressar em juízo com ação ou ações que a mesma possa ter interesse, podendo inclusive substabelecer.

Goiânia, 04 de março de 1991.





1.ª JQ
Fla.
de Magalhães



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 18ª REGIÃO

CERTIDÃO

Certifico que a presente petição foi protocolo-
lizada, em 20 / 03 / 91, sob o nº 5117,
contendo:

01(uma) lauda(s)
01(uma) procuração(ões)
— outros documentos.

OBSERVAÇÕES: —
—
—

Goiânia-GO, 20 / 03 / 1991

p) Enilda Albuquerque Siqueira da Silva
Assistente Chefe do Setor de Reembolso
Partes (Protesto)

Q A Q T B E C

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Abs 23 de 07 de 1992

Director de Secretarja

JUNTOS

Frederico Lobo Carado
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

Exmo. Sr. Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Goiás

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

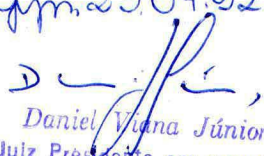
22 JUL 15 40 021255

PROTOCOLO

2.262/80
Arg. em 10.05.91

4. CEs.

Gpm. 23.07.02.51

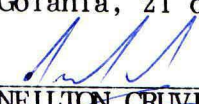

Daniel Viana Júnior
Juiz Presidente em exercício

BRASCON - CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta Capital à Rua 04 nº 515, salas 1011/1013, Ed. Parthenon Center, Setor Central, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.575.687/0001-56, via de seu procurador (mandato nos autos) no final assinado, com escritório profissional à Rua 4 nº 515, sala 1703, Edifício Parthenon Center, vem através da presente requerer o desarquivamento e vista da reclamação trabalhista nº 4523/80 interposta por Raimundo Florêncio de Moura em seu desfavor, a qual teve curso perante este douto juízo.

N.Termos

P.Deferimento

Goiânia, 21 de Julho de 1992


NEILTON CRUVINEL FILHO

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Sr. PRESIDENTE

Aos 27 de 07 de 1992 27

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Frederico Lobo Curado
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

vistas, etc...
Anote-se o endereço
retro fornecido.
vistas, conf. requere-
rido.

Snt.

Gm. 28.07.92-37

Paulo C. F. Andrade
Juiz do Trabalho Substituto

TÉRMO DE REVISÃO DE FOLHAS

Contém os presentes autos 11 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiânia, 27 de 7 de 19 92 64

Chefe da Secretaria

José Benedito Pinheiro
AUXILIAR JUDICIÁRIO

TERMO DE ENTREGA

Nesta data faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Wilton C. Filho

Secretaria da JCJ em 31 de 7 de 19 92 84

Chefe de Secretaria

José Benedito Pinheiro
AUXILIAR JUDICIÁRIO

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

petição que segue
Aos 06 de 08 de 19 92 57

Diretor de Secretaria

Frederico Lobo Curado
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

RECEBIMENTO

Nesta data, foram recebidos os presentes
autos, com carga para o Sr. Advogado,

Goiânia, 3 de 8 de 19 92 34

DIRETOR DE SECRETARIA

José Benedito Pinheiro

01000000

55111 120 01 051522

UNIVERSIDADE DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS

Exmo.Sr.Dr.Juiz Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia - Goiás.

TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO 18ª REGIÃO

- 3 AGO 16 31 022742

PROTOCOLO

f. lls.
Op., 05.08.92 - 4 = fe

2262/80

Autos nº 4523/80

Reclamante: RAIMUNDO FLORENCIO DE MOURA

Reclamada : BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Ana Márcia Braga Lima
Juiz do Trabalho

BRASCON-CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.,
já qualificada nos autos nº 4523/80 da ação reclusat6ria trabalhista proposta por RAIMUNDO FLORENCIO DE MOURA contra a requerente , vem , com o devido respeito e acatamento perante a presenca de V. Excia. requerer o cumprimento do despacho de fls. 07, que determinou o arquivamento e baixa na distribuic6o da mencionada reclusat6ria.

Tal solicitac6o se faz necess6ria em virtude do arquivamento ter ocorrido sem a competente baixa na distribuic6o.

N.Termos

P.Deferimento.

Goi6nia, 03 de Agosto de 1992


NEILTON CRUVINEL FILHO
OAB/Go. 10.046

CONCLUSÃO

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao

Snr. PRESIDENTE

Aos 06 de 08 de 1.992 5^a

Diretor de Secretaria

CONCLUSOS

Frederico Lobo Carado
FUNCIONÁRIO REQUISITADO

A distribuição para baixa.
Após, retornem-se ao Arquivo.
Op., 07.08.92 - 6^a fe

Ana Márcia Braga Lima
Juiz(a) do Trabalho



Tribunal Regional do Trabalho da 18.ª Região

OF. № 904/92

Goiânia, 12 de agosto de 1992.

Da Diretora de Secretaria da 1ª JCM/Goiânia-GO
Ao Diretor de Serviço de Dist.Feitos de Goiânia-GO
Assunto: solicitação (faz)

Senhor Diretor,

Pelo presente, solicito a V.Sa. a gentileza de dar baixa nos seguintes processos, abaixo discriminados:

PROC. Nº	RECLAMANTE	RECLAMADO	DIST. Nº
1606/80	Rubens Rodrigues Araújo	BRASCON- CONST.LTDA.	3211/80
2312/80	Adelino Eugênio Silva	BRASCON- CONST.LTDA.	4637/80
2262/80	Raimundo F.de Moura	BRASCON-CONST.LTDA.	4523/80
1216/81	José Ribeiro de Oliveira	BRASCON- CONST.LTDA	2435/81
1570/81	Mª Moreira de Oliveira	BRASCON-CONST. LTDA.	3141/81
1646/81	Antônio Luz Rosa	BRASCON- CONST.LTDA	3291/81
1647/81	Adão Dionísio da Costa	BRASCON- CONST.LTDA.	3293/81
2092/81	Joaquim Francisco Amorim	BRASCON- CONST.LTDA.	4179/81
2454/81	Angelo F.de Assunção	BRASCON- CONST.LTDA	4913/81
2825/81	Júlio Francisco Brito	BRASCON- CONST.LTDA	5647/81
1797/82	Eduardo Alves Nogueira	BRASCON- CONST.LTDA	3593/82

Atenciosamente,

ROSSANA FLEURY DA SILVA E SOUZA
Diretora de Secretaria

Teohi aut
28.08.92